
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO
EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, tem como vencimento a data de 30 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2021, para o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de outubro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3660825A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2021. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>